FACULDADE DE TECNOLOGIA DE Araras - Antônio Brambilla

EDITAL N° 120/2026
POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE Araras - Antônio Brambilla, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Araras, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[X] indeterminado
[] determinado
a partir de 15/02/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações (versão 1.0.9 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
[X] Tecnológica
[] Bacharelado
[] Licenciatura
em _Análise e Desenvolvimento de Sistemas - AMS - Turno [NOTURNO] sendo que o curso:

[X] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[] Básica
[X] Profissionalizante
[] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[] Licença – especificar []

Sendo:
[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:
Nome: Modelagem de Padrões de Projetos
Área(s): Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações
Carga horária: 80 aulas/ano
Dia(s) da(s) aula(s): Sexta-feira
Horário(s) das aula(s): 19:00 - 22:30
Formato das aulas: [100]% presencial, [0]% remoto síncrono ou [0]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Aplicar modelagem de padrões de projetos na programação orientada a objetos. Desenvolver e manter soluções e arquiteturas bem-sucedidas para a reutilização de código. Identificar e utilizar as melhores ferramentas para desenvolvimento de padrões de projetos de acordo com o mercado.

Ementa: Caracterização dos padrões de projeto, Padrões e reusabilidade. Tipos de padrões de projeto: Criacionais: Abstract Factory, Factory Method, Singleton, Builder e Prototype. Estruturais: Proxy, Adapter, Faca de Decorator, Bridge, Composite e Flyweight. Comportamentais: Strategy, Observer, Template Method, Visitor, Chain of Responsibility, Command, Interpreter, Iterator, Mediator, Memento e State. Modelagem e Aplicação de padrões de projeto no desenvolvimento de software orientado a objetos.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f290 editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 10/11/2026 a 12/11/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 13/11/2026 a 17/11/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 18/11/2026 a 19/11/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 23/11/2026a 24/11/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Araras, 09 de novembro de 2026.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Prof. Me. Marco Anselmo de Godoi Prezoto
Coordenador(a) da Fatec